

PORTARIANUIN Nº 67, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do *Contrato N.I. 06.103.10.22 (9344422)*, firmado com a empresa **DARCON 08 ENGENHARIA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.704.695/0001-80, cujo objeto é a execução dos serviços de substituição da impermeabilização e recuperação estrutural dos reservatórios superiores do edifício da 1ª Subseção Judiciária – Fórum Cível de São Paulo – Ministro Pedro Lessa, os servidores:

- a) Fiscal titular: **REGINALDO MITSUO IWAMOTO - RF7755**;
- b) Fiscal substituto: **RODOLFO DOS SANTOS MACHADO - RF8455**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 20/12/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO Nº 9374086/2022 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0011489-96.2022.4.03.8001

Documento nº 9374086

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 05/2022-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Despacho SUSI 9372372 (tópico final):

“(…)

Destarte, reputo imprescindível que a comissão esclareça, complementando o Relatório conclusivo 9283168, com base nos elementos colhidos, em especial dos fatos apontados no Relatório da Corregedoria-Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região (documento 9246124), se é possível afirmar quem foi o servidor responsável pelo lançamento dessas mencionadas fases processuais fictícias.

Para tanto, conceda-se acesso aos autos aos membros da comissão pelo prazo de 10 (dez) dias, com as devidas comunicações.

Após, tornem-se conclusos.”

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 19/12/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 112, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera os termos da Portaria DFORSP n.º 65/2022 e designa a Juíza Federal Vice Coordenadora da Inovação e Vice diretora Acadêmica da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores na Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0068564-69.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 1.º da Portaria n.º 65, de 16 de março de 2022, desta Diretoria do Foro, que designa a Juíza Federal Coordenadora da Inovação e Diretora Acadêmica da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores na Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Designar a Juíza Federal Dra. Raecler Baldresca como Coordenadora da Inovação e Diretora Acadêmica da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores na Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo e a Juíza Federal Substituta Dra. Flávia Serizawa e Silva, como Vice Coordenadora da Inovação e Vice diretora Acadêmica da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores na Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, ."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Portaria DFORSP n.º 65/2022, ratificando os atos já praticados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/12/2022, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9374057/2022

Acolho os termos do Despacho SADM-SP (9373942) e do Despacho UMAD 9373812.

Recebo o recurso interposto no efeito devolutivo e, considerando que a empresa Superexpediente e Artes Ltda. não logrou êxito ao demonstrar a ocorrência de circunstâncias excepcionais e imprevisíveis, que se enquadrassem no conceito jurídico de caso fortuito ou força maior, isentando-a de suas responsabilidades, MANTENHO o Despacho DFOR 9343549 em sua integralidade.

Cientifique-se a empresa contratada do teor do presente, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

Ao NUMP para providenciar o cancelamento do empenho 2022NE000881 (9299779).

Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro**, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 20/12/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO N° 9377107/2022

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2022

Processo nº **0003766-26.2022.4.03.8001**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SJSP-CPL nº 4 de 30 de junho de 2022, **DECLARA HABILITADAS** para o certame em epígrafe, cujo objeto trata da Contratação de empresa para a elaboração de serviços técnicos – compreendendo Revisão de Projetos Básicos conforme NBR 9050/ 2020, Projetos de Licenciamento, Projetos Executivos de Acessibilidade para Pessoas Portadoras de Deficiência ou Mobilidade Reduzida e Projetos Executivos Complementares para os imóveis que abrigam a 2ª Subseção Judiciária - Fórum Federal de Ribeirão Preto e a 4ª Subseção Judiciária – Fórum Federal de Santos, as empresas **LIMA ENGENHARIA LTDA e OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**.

Caso não haja interposição de Recurso, a Sessão de Abertura do Envelope "Proposta" ocorrerá às 09:00 horas do dia 29/12/2022, na Rua Peixoto Gomide nº 768 – Jardim Paulista, São Paulo/SP. Informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico (e-mail) admnp-suli@trf3.jus.br das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 20 de dezembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

Lindinalva Vitalino Severo Pais

Presidenta

Documento assinado eletronicamente por **Lindinalva Vitalino Severo Pais**, Presidente da CPL da SJSP, em 20/12/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO N° 9228497/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0042933-60.2016.4.03.8001

Documento nº 9228497